



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

**SUBEMENDA AO TEXTO DA EMENDA nº 04/2019 ADITIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 021/2019, DE ORIGEM DO PODER EXECUTIVO
De 27de setembro de 2019.**

Súmula da Subemenda: *Dá nova redação ao texto da EMENDA nº 04/2019 para modificar a parte indicada pelo Vereador João Nunes.*

Autoria:Vereador João Nunes

Fica acrescentado o Anexo das Emendas Impositivas ao Projeto de Lei nº 021/2019 - LOA, de origem do Poder Executivo Municipal, que terá a seguinte redação:

ANEXO EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA IMPOSITIVA SERVIÇOS DE SAÚDE

Equipamentos e material permanente

VEREADORES COLETIVAMENTE: Valor R\$ 214.260,52 para

- Aquisição de bens e materiais permanentes para posto/unidades de saúde:
Computadores e impressoras
Cadeiras
TV
Microondas
Máquina de lavar
Fogão
Estante de aço
Arquivos
Armários
Mesas para consultórios
Divisórias

Emenda Individual Vereador JOÃO NUNES: R\$ 26.782,57

- ~~• Para aquisição de Kit odontológico para a Unidade de saúde da Localidade Quicé~~
- **Para aquisição de Equipamento odontológico denominado "Consultório Elétrico Super Portátil com ultrassom e fotopolimerizador completo com: cadeira, banquetas e refletor portáteis" para a Secretaria de Saúde do município de Piên. (Nova Redação)**

Prazo para Execução: 01/01/2020 a 31/12/2020

EMENDA IMPOSITIVA OUTROS SERVIÇOS

VEREADORES COLETIVAMENTE: Valor R\$ 214.260,52 para

- Aquisição de um veículo tipo Caminhão Pipa equipado com reservatório de água (tanque pipa) com capacidade de no mínimo 5.000 litros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Emenda Individual Vereador JOÃO NUNES: R\$ 26.782,57

- Para Reforma e manutenção da Ponte dos Soares no Paranazinho
- Construção de um toldo na Escola localizada em Campina dos Crispins Escola Santa Izabel

Prazo para Execução: 01/01/2020 a 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS:

(1) RCL, para o período de Outubro/2018 a Setembro/2019: R\$ 40.173.848,58 (quarenta milhões cento e setenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

(2) Cálculo do valor estimado previsto, conforme a RCL do período relacionado, para fins de emendas impositivas: R\$ 482.086,18 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

(3) Valores estimados para os serviços de saúde: R\$ 241.043,09 (duzentos e quarenta e um mil e quarenta e três reais e nove centavos).

(4) Valores estimados para outros serviços: R\$ 241.043,09 (duzentos e quarenta e um mil e quarenta e três reais e nove centavos).

(5) A emenda é de autoria dos vereadores, que utilizaram seus respectivos percentuais individuais em favor de duas ações específicas, conforme a descrição anterior, exceto o Vereador João Nunes que destina seu valor para uma aquisição específica na saúde e também valor outros serviços, conforme o descritivo.

(6) Caberá ao Poder Executivo realocar recursos orçamentários necessários para fins de implementação das medidas decorrentes deste anexo, podendo criar uma unidade específica, denominada "Emendas Parlamentares", para esta finalidade.

(7) É obrigatória a identificação, independentemente do aporte de recursos financeiros de outras fontes, dos objetos e serviços realizados por intermédio das Emendas Impositivas, devendo ser identificados e ou informados durante a realização dos respectivos objetos, que se tratam de Emendas Impositivas ao Orçamento de 2020, promovidas pela Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Piên, 19 de novembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

**SUBEMENDA AO TEXTO DA EMENDA nº 04/2019 ADITIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 021/2019, DE ORIGEM DO PODER EXECUTIVO
De 27 de setembro de 2019.**

JUSTIFICATIVA

Com base no Art. 90§6º do Regimento Interno, apresenta-se a seguinte subemenda para fazer pequena alteração na Emenda nº 04/2019, já apresentada e aprovada em plenário. Necessário esclarecer que a subemenda surgiu após reunião do Vereador João Nunes com lideranças da área da Saúde e Secretaria Municipal, e no sentido de assegurar maior efetividade às necessidades da área de odontologia. Portanto, apresentamos a presente subemenda, para alterar somente a parte da emenda individual do Vereador João Nunes, e assim garantir futuramente a melhoria dos trabalhos das equipes de odontologia e aumentar a qualidade dos atendimentos à população geral de Piên.

Salienta-se que permanecem inalteradas as informações já deliberadas coletivamente pelos Vereadores na EMENDA nº 4 no dia 12 de Novembro de 2019 na sessão ordinária.

Por conseguinte, reforça-se o conteúdo já aprovado anteriormente e o que está sendo modificado através dessa subemenda é somente o que está relacionado à parte do texto da emenda individual do Vereador João Nunes, pois, conforme já dito a alteração é fruto de uma solicitação da área de odontologia através de reuniões.

Desta forma, futuramente o consultório móvel é um equipamento que trará benefícios com a aquisição, pois, é facilmente transportado para os locais que se fizerem necessários.

Portanto, propõe-se a Presente Subemenda, a qual espera aprovação, permanecendo inalteradas às outras disposições já definidas pela vereança.

João Nunes
Vereador